



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 3226/2010

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO.	
14.01	Gabinete do Secretario	
13.122.0049.1.243.000	Convênio com a SAMARCO MINERAÇÃO S.A – Patrocínio Social	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - FR . 999	R\$ 16.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente - FR . 999	R\$ 3.500,00
TOTAL		R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado no Art. 1º, advirão do excesso de arrecadação do referido Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari - ES, 13 de dezembro de 2010.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) Nº. 188/2010
Autoria do PL Nº. 188/2010: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 23.643/2010

